

399
CONCLUSÃO

8 de maio de 1982, 100
Data entre censuras ao M. M. Dr. Juiz de
Direito.
C. Escr. 1. *Alceu* *de*
S.

I - Marco a venda em leilão público para o dia 17/05/82, com início às 09:00 horas, tendo por local o portão principal do prédio onde funcionava a falida.

Não sendo possível concluir a venda neste dia, prosseguirá no dia 18, a partir das 09:00 horas.

II O leilão será individual, peça por peça, na ordem e sequência da arrecadação e avaliação, a quem mais der. Não havendo oferta para um dia, prosseguirá com o imediatamente seguinte.

O sinal, no ato, não será inferior a 20%, mais a comissão do leiloeiro, podendo o restante ser pago até três dias após.

III - Expeça-se o edital, que será publicado no prédio do Forum e no local da venda. Por duas vezes será publicado resumo do edital no Diário da Justiça e no jornal local Gazeta do Vale, nos dez dias que antecedem o leilão. Do resumo deve constar que a íntegra do edital encontra-se no Forum e local do leilão.

IV - Na falta de leiloeiro, nomeie o sr. - Gelásio Ottiquir, que perceberá comissão de 5% sobre cada venda, a ser paga pelo arrematante.

V - Intime-se o representante da empresa - Meias Blumenau, para que nos cinco dias anteriores ao leilão franqueie as suas dependências para que os interessados possam conhecer as máquinas, equipamentos e outros bens que serão leiloados. E igualmente no dia do leilão.

100
em

G.S., 08/03/82.

ROBERTO HARTKE FILHO
JUIZ DE DIREITO

DATA

8 maio de 1984

~~Este documento entregue.~~

CERTIFICAT - des fé

que intimei a dra.
Pronunciadora Publica
do do padro. supra e o
seu sig. sindico

03 de 12

0

biente
eur 10-05-82
7

Recibido: 18/3/82

Regina Lemke
Promotora Pública